

LEI MUNICIPAL N° 4.019 de 06 de junho de 2006

REVOGA O ARTIGO 6° DA LEI MUNICIPAL N° 3.954/05 (REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES).

CARLOS ALBERTO A. CANOVA, Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado o Artigo 6°, da Lei Municipal N° 3.954, de 10 de outubro de 2005.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS
Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2006.

CARLOS ALBERTO A. CANOVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROGÉRIO MATTER
Secretário Municipal de Administração